



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano V | Edição nº 638

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2026 PR-E Nº 021 PROCESSO
590/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ/MF 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: STILL TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 12.768.493/00001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL), DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP. ass. 12/01/2026. Valor Total: R\$ 14.159.069,52 (quatorze milhões, cento e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

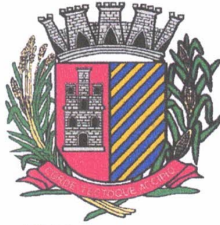
.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

PORTARIA N.º 002/2026**"ALTERA A DATA DE PAGAMENTO DOS PROVENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP."**

Andrew Raphael de Lara Morais, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc... **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a necessidade de organização financeira e otimização da folha de pagamento, notadamente as regras e prazos do e-social;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), art. 459, § 1º, que permite o pagamento até o quinto dia útil;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de pagamento dos salários, vencimentos e proventos dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sete Barras/SP.

Art. 2º - A partir da folha de pagamento referente ao mês de Fevereiro/2026, os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

§ único - Para fins de contagem, o sábado é considerado dia útil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 26 de janeiro de 2026.

Registre, Comunique-se e Cumpra-se.


Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara